



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento  
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

## PROJETO BÁSICO

### CURSO *IN COMPANYY*:

“Suprimento de Fundos com ênfase no Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) e Sistema do Cartão de Pagamento (SCP)”

#### **1. Objeto a ser contratado**

Trata-se de contratação do curso "Suprimento de Fundos com ênfase no Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) e Sistema do Cartão de Pagamento (SCP)", a ser realizado por pessoa física, Stéphano Leite dos Santos, CPF : 812.571.391- 34 , na modalidade online ao vivo, *in company*, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, com carga horária diária de 4h por dia, período da manhã (08h às 12h), com carga horária total de 20h e será ministrado pelo instrutor Stéphano Leite dos Santos, Auditor Federal de Finanças e Controle do Tesouro Nacional, contratação anterior efetivada conforme processo PAD 8300/2016.

#### **2. Apresentação**

Trata-se de contratação de curso cujo objetivo é conhecer as regras do processo de suprimento de fundos e avaliar casos práticos decorrentes desse tipo de despesa.

O curso promoverá um maior conhecimento aos responsáveis financeiros e técnicos envolvidos nas ações de execução, acompanhamento e controle da rotina relativa às despesas com suprimento de fundos, com ênfase na adequada utilização da ferramenta Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

O curso será oferecido para 24 (vinte e quatro) servidores da SOF, 02 (dois) servidores da SAU e 04 (quatro) para os colaboradores que auxiliam na equipe de trabalho da SOF.

O tema Suprimento de Fundos é o regime de adiantamento para a realização de despesas com serviços especiais que exijam pronto pagamento, de pequeno vulto, urgentes e inadiáveis, expressamente definidas em lei, consistente na abertura de limite de crédito, por meio do CPGF,

precedido de empenho na dotação própria, que não se possam subordinar ao ordinário procedimento de contratação, observada a legislação de regência. Até as Eleições de 2016, esse regime vinha sendo utilizado através da conta tipo "B", disciplinada por meio da Resolução-TSE nº 21.653, de 9 de março de 2004. Com a publicação da Resolução 23.495/2016, o TSE instituiu o **Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)**, outra modalidade de utilização do Suprimento de Fundos, e definiu normas gerais para sua utilização no âmbito da Justiça Eleitoral. Essa modalidade está sendo utilizada desde as Eleições de 2018.

O treinamento **não consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023. Mas a demanda da unidade é pertinente em orientar os servidores da COFIC/SOF sobre a concessão de suprimento de fundos na modalidade cartão de pagamento. Destacamos que nas Eleições 2024 grande parte das Zonas Eleitorais utilizarão o suprimento de fundos nessa modalidade, e a COFIC é a Unidade que orienta os supridos para utilização da despesa nessa modalidade.

### **3. Justificativa**

A contratação em questão tem o alinhamento estratégico com o Tribunal de aperfeiçoar a governança e a gestão administrativa, com uso de ferramenta que capacita os servidores e servidoras visando à simplificação dos processos de trabalho, promovendo a eficiência operacional e desburocratização.

Esse treinamento tem como objetivo :

1. Aprimorar e atualizar o conhecimento técnico relativo à concessão de suprimento de fundos dos servidores da COFIC com o cartão de pagamento.
2. Orientar os servidores do Tribunal quanto às responsabilidades inerentes aos supridos, às restrições do processo e o controle exigido pela legislação vigente no tocante à prestação de contas.
3. Orientar à Comissão de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos das Eleições 2024.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente promovente da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

O treinamento **não consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

O curso está voltado para até 30 (trinta) servidores da SOF e SAU.

O curso será ministrado pelo Professor **Stéphano Leite dos Santos**, Auditor Federal de Finanças e Controle, lotado na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES), Palestrante nos cursos teóricos e práticos de SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, Administração Orçamentária e Financeira com Responsabilidade Fiscal, Suprimento de Fundos com atualizações do PCASP, ministrados em instituições como: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Escola de Administração Fazendária (ESAF), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), ONE Cursos, CVI Cursos, AOF Cursos, FTX Treinamentos, dentre outras.

O Professor Stéphane Leite dos Santos é autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública. Autor do livro Curso de SIAFI – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos - 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública.

#### **4. Objetivos**

O curso objetiva aprimorar o conhecimento técnico relativo à concessão de suprimento de fundos dos servidores da COFIC com o cartão de pagamento, quanto às responsabilidades inerentes aos supridos, às restrições do processo e o controle exigido pela legislação vigente no tocante à prestação de contas bem como orientar à Comissão de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos das Eleições 2024.

## **5. Conteúdo Programático**

### **Módulo I – Concessão de Suprimento de Fundos CH: 4h**

1. Concessão de Suprimento de Fundos: O que é suprimento de fundos; forma de movimentação do suprimento de fundos; o papel do ordenador de despesas; as despesas realizáveis por suprimento de fundos; restrições à concessão de suprimento de fundos; regras gerais para a concessão; limites orçamentários e financeiros para a concessão e utilização do suprimento; apresentação do exercício prático de concessão.

### **Módulo II – Execução Orçamentária do Suprimento de Fundos CH: 4h**

1. Descentralização do crédito orçamentário. 2. Emissão de empenho(s) no Siafi. 3. CPR no SiafiWeb: Apresentação, Conceitos Básicos, Liquidação das despesas de suprimento de fundos, Estrutura e funcionamento do CPR no SiafiWeb. 4. Conhecendo as Tabelas de Apoio: Verificando

Tipos de Documentos (CONTIPDH), consultando as situações (CONSIT)

### **Módulo III – Gerenciamento do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)CH: 4h**

1. Aspectos do Autoatendimento Setor Público (AASP) referentes ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), principal mecanismo de movimentação para a aplicação do suprimento de fundos nas unidades gestoras da Administração Pública Federal. Conceitos. Finalidades. 2. Consultando demonstrativos mensais. 3. Incluindo e alterando Limites no AASP. 4. Visualização e impressão das faturas do CPGF. 5. Concedendo poderes a outros usuários do AASP. 6. Execução da despesa pelo suprido; utilização dos recursos pelo suprido; problemas mais comuns observados em processos de suprimento de fundos. 7. Utilização dos recursos pelo suprido – saque com o CPGF.

### **Módulo IV – Execução Financeira do Suprimento de Fundos CH: 4h**

1. Solicitação de recursos; autorização para utilização dos recursos. 2. Procedimentos para o pagamento da fatura do CPGF. 3. Retenções tributárias no processo de suprimento de fundos: noções da IN RFB nº 1.234/2012, da IN RFB 2.110/2022 e da LC 116/2003 na relação com as despesas de suprimento de fundos; passo a passo no Siafi para a retenção tributária do

suprimento em dois momentos: i) saque do suprido pelo valor líquido da despesa; e ii) saque do suprido pelo valor bruto da despesa.

## **Módulo V – Prestação de Contas do Suprimento de Fundos CH: 4h**

1. Reclassificando a despesa no CPR. 2. Estornando o valor do saque não utilizado (GRU/DU). 3. Devolvendo o valor do suprimento de fundos não utilizado. 4. Lançando no CPR os saques efetuados. 5. Estornando parcialmente o saldo do(s) empenho(s) não utilizado(s). 5. Ajustes complementares na prestação de contas contábil.

### **6. Local**

Plataforma virtual link oferecido pelo instrutor.

### **7. Período, horário de realização e carga horária**

Período: 11/09/2023 a 15/09/2023;

Horário: período da manhã (08h às 12h);

Carga horária total: 20h.

### **8. Público Alvo**

O curso está voltado para até 30 (trinta) servidores da SOF / SAU.

### **9. Metodologia**

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos do tema Suprimento de Fundos. Serão desenvolvidas aulas expositivas, com apresentação de slides baseados na legislação vigente, acompanhadas de exercícios e análise de casos práticos. Durante o curso terá material didático e slides em pdf.

### **10. Instrutoria**

O curso será ministrado por Stéphano Leite dos Santos, cujo currículo estão detalhado no item 3.

### **11. Avaliação**

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

### **12. Coordenação**

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

### **13. Investimento**

R\$ 14.000 (quatorze mil reais) da proposta do instrutor e o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) relativos à contribuição previdenciária, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago até o 05º (quinto) após o recebimento do recibo pela contratante.

### **14. Responsável pela execução do treinamento**

Stéphano Leite dos Santos

CPF : 812.571.391- 34

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 8615-0 Conta-corrente: 9263-0

Endereço: SQN 213, Bloco “F”, aptº 109 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.872-060

E-mail: stephano.santos@tesouro.gov.br

Telefone: (61) 3412-3078/ (61) 99989-6640

### **15. Condições para contratação**

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: documentos pessoais (CNH), Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

### **16. Obrigações da contratada**

- Material didático (em PDF);
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;

- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar recibo após a realização do evento.

#### **17. Obrigações da contratante**

- Link de acesso ao curso; sem gravação do curso;
- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Controle da frequência Online: Ao final dos Treinamentos será fornecido um relatório de participação dos alunos com 75% de presença no curso;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e o link de acesso;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação do Recibo;

#### **18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato**

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 04 de agosto de 2023.